



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Exmo Senhor

Dr. Samuel Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Prezado Secretário,

É com grande satisfação que a Frente Parlamentar do Empreendedorismo e Combate à Guerra Fiscal (Frepem) se dirige a Vossa Excelência para apresentar propostas e sugestões com o objetivo de melhorar o ambiente empreendedor no Estado de São Paulo e agradecer apoios que vem recebendo dessa Secretaria de Estado.

A Sefaz participa desta Frente Parlamentar, desde o início de suas atividades em 2011. Nesse período a Frepem tornou-se uma das Frentes mais atuantes da Assembleia Legislativa realizando estudos, seminários, audiências e debates; formulando, defendendo e aprovando Projetos de Lei; e acompanhando a implantação de medidas que visam reduzir a burocracia, estimular a inovação tecnológica especialmente para as Micro e Pequenas Empresas, aumentar a competitividade e criar mercados para os empreendedores paulistas, dentre outras ações.

O Relatório de Atividades da Frepem registra a participação dos 55 deputados Estaduais e mais de 60 instituições que apoiam os empreendedores, em especial as Micro e Pequenas Empresas, onde Vossa Excelência e a SEFAZ se destacam nessas realizações.

https://www.al.sp.gov.br/repositorio/frentesParlamentares/2965/Relatorio_FP_SEQ1_17062025_152703.pdf



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Neste contexto de sinergia institucional, gostaríamos de apresentar a Vossa Excelência as seguintes sugestões, propostas e pleitos:

1. **Extinção do CF-e-SAT, da Nota de Consumidor em papel (modelo 02) e da NFVC online (modelo 56) em 2025:** As entidades da FREPEM em conjunto com a DIGES estão se mobilizando para propagar a importância de substituição dos referidos documentos fiscais e adoção da NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica). **Solução:** criação de uma página que traz a contagem regressiva para a extinção CF-e-SAT: <https://xn--contagemregressivaparamigrao-nfc-e-sp-jdd9m.my.canva.site/>, com atualizações periódicas.
2. **Vedar a criação ou alteração de atos normativos e/ou legais relacionados ao ICMS no período de transição a reforma tributária (2026 a 2032):** Durante este período, haverá a convivência de dois sistemas distintos de tributação sobre o consumo, o que deverá acarretar um maior custo de conformidade aos contribuintes. **Proposta:** o Estado de São Paulo, visando melhorar os ambientes de negócios e tributário, deverá evitar novas normas para o ICMS, principalmente no que tange as obrigações acessórias, tendo em vista que o tributo (ICMS) será substituído pelo IBS.
3. **Destinação de doações da Nota Fiscal Paulista para as Organizações da Sociedade Civil:** A FREPEM tem recebido das pessoas jurídicas ligadas ao terceiro setor, uma sinalização de preocupação com o futuro das doações advindas pelo programa da Nota Fiscal Paulista. O texto da reforma é pouco elucidativo neste quesito e estima-se uma redução drástica nos valores advindos da destinação do IBS. **Proposta:** O intuito desse pleito, é que a Sefaz-SP antecipe um novo regramento, para que se mantenha o volume de doações advindos do IBS para as OSCs.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

4. **Aumento dos limites de faturamento e das tabelas do Simples Nacional:** Sabemos do peso que a Sefaz-SP possui no CONFAZ, assim, é de grande valia a defesa de São Paulo para a aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21. Trata-se da correção inflacionária que vem corroendo os limites de receita bruta do MEI, ME e EPP. **Proposta:** Com a aprovação do PLP 108/2021, as micro e pequenas empresas poderão crescer efetivamente sua receita bruta e não apenas ter o incremento de receita advindo da inflação.
5. **Facultatividade de aplicação dos sublimites do Simples Nacional imposto de forma compulsória pela LC 155/2016 aos Estados e Municípios:** Acreditamos que isto gera custos de conformidade para a Administração Pública e para os Contribuintes. Nota-se que a mesma crítica que fazemos ao período de transição da reforma tributária, atinge diretamente a pequena empresa que ultrapassa o sublimite do seu Estado. Isto é nítido, pois neste contexto, a EPP recolhe todos os outros tributos pelo Simples Nacional por meio do DAS, porém, terá que apurar o ICMS igual a uma empresa RPA, com todas suas obrigações principais e acessórias, equiparando-se a uma média ou grande empresa e perdendo sua competitividade. **Proposta:** Há o PLP (Projeto de Lei do Senado) nº 127/2021, que trata de facultatividade do sublimite. Assim, gostaríamos do apoio do Estado de São Paulo na tramitação do referido projeto.
6. **Extinção da substituição tributária no ICMS: Pelo que temos acompanhado, algumas mercadorias, de forma gradativa, estão sendo desobrigadas da sistemática da substituição tributária.** Acreditamos que a extinção definitiva ocorrerá somente no final de 2032. **Proposta:** Entendemos que alguns setores não necessitam mais estar na sistemática da substituição tributária. Um exemplo prático que trazemos é o sorvete, que possui uma pulverização de indústrias, em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

sua maioria micro e pequenas, além de representar menos de 0,5% da arrecadação do ICMS para o Estado de São Paulo. Ademais, pratica-se um MVA muito acima do valor que é comercializado ao consumidor, o que gera em muitos casos pedido de ressarcimento.

- 7. Acesso a NFC-e por contadores e softwares:** Verificamos que atualmente para documentos de operação interna, não há distribuição nacional de XML a terceiros, isto ocorre inclusive com NFC-e (modelo 65). Há ainda um agravante, pois a NFC-e não possui o campo autXML, tal campo possibilitaria o acesso do profissional da contabilidade devidamente cadastrado. Diante do exposto, é importante considerar que, para a NF-e (modelo 55), já há um campo (autXML) onde é possível informar o CNPJ da contabilidade para recebimento do documento. No entanto, a NFC-e (modelo 65) não contém esse campo.
Proposta: A Sefaz-SP deve avaliar se pretende trazer um formato diferente para esse acesso, tendo em vista que documentos como o CF-e-SAT trazia a possibilidade de acesso de softwares e contadores e a NFC-e que irá substituir todos os documentos fiscais, atualmente não autoriza o referido acesso.
- 8. CNPJ como único identificador de empresas.** Com a Reforma Tributária o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica passa a funcionar como identificador único das empresas perante a União, os Estados e os Municípios, ampliando sua importância como ferramenta de integração e simplificação tributária. **Proposta:** A SEFAZ SP poderia divulgar o plano de implantação da medida, com datas e sistemas adequados para que os profissionais de contabilidade possam se preparar para um novo fluxo de legalização empresarial, com atenção às atualizações nos sistemas da Redesim e às funcionalidades do Módulo de Administração Tributária.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

9. O programa Nos Conformes já está consolidado no Estado de São Paulo, porém, a **regulamentação total do programa é decisiva para aprimorar a relação Fisco e Contribuintes**. Devemos lembrar que diversas contrapartidas do artigo 16 da LC 1.320/2018 estão pendentes de regulamentação. Entendemos, que somente com todas as contrapartidas devidamente regulamentadas, é que os bons contribuintes seguirão motivados em permanecer bem ranqueados e os demais contribuintes trabalharão para escalar melhores posições. Ademais, o programa serve justamente para distinguir o bom contribuinte dos devedores contumazes. Dentre os principais pontos para regulamentação, podemos elencar melhorar o acesso ao procedimento de análise fiscal prévia, a efetivação da restituição do imposto pago antecipadamente em razão da substituição tributária, a renovação de regimes especiais, a orientação prévia, entre outros. Ainda como sugestões de melhoria e evolução tecnológica podemos citar: envio de alertas automáticos (via app ou e-mail) sobre vencimentos, alterações legais e regularizações, com objetivo de reduzir inadimplência e facilitar o cumprimento fiscal com baixo custo.
10. Outra preocupação com o programa Nos Conformes seria sua **forma de funcionamento, normatização e situação cadastral dos contribuintes após o dia 1 da reforma tributária**.
11. Além de todas essas pautas, ainda temos alguns pleitos históricos e recorrentes como: **(i) a extinção da DeSTDA e (ii) o acesso do profissional da contabilidade ao XML das notas fiscais de entrada e saída**.

FRENTE PARLAMENTAR DO
EMPREENDEDORISMO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

Com votos de apreço e consideração,

Cordialmente,

São Paulo, em 30 de setembro de 2025

Antonio Carlos Santos

Presidente do Sescon-SP,
pela Secretaria Executiva da
Frepem

Dep. Itamar Borges

Presidente da Frepem